

EDITAL DIRACAD Nº. 06/2023

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, em especial ao que determina o Artigo 60º do Regimento e a Resolução COP nº 01/2008 que trata da aprovação do regulamento do programa de monitoria – PROMON da Faculdade de Balsas, torna público o

EDITAL Nº. 06/2023

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estarão abertas as inscrições para candidatos às vagas de Monitoria no período de **24 a 31 de agosto de 2023**, de acordo com o Programa de Monitoria da Faculdade de Balsas aprovado pela resolução COP nº 01/2008 de 09 de maio de 2008.

1.2. Somente pode inscrever-se, no processo de seleção, aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade de Balsas, que tenha sido aprovado na disciplina em que pretenda atuar como monitor com média final igual ou superior a 8.0 (OITO) e que não possua qualquer tipo de infração disciplinar no âmbito da Faculdade de Balsas.

1.2.1 Em caso de primeira turma de curso, poderá ocorrer monitoria, desde que o estudante já tenha experiência na área em que a unidade curricular requeira tais conhecimentos.

1.3. Os alunos interessados deverão formalizar, junto a Central de Atendimento da Faculdade de Balsas, no horário regular de funcionamento, o requerimento para realizar o processo seletivo específico, informando a disciplina cuja monitoria está sendo proposta, anexando Plano de Trabalho aprovado e assinado pelo professor Orientador e pelo Coordenador do Curso.

1.3.1 É incumbência da Secretária Acadêmica anexar ao requerimento o histórico escolar contendo os conceitos finais e carga horária das disciplinas cursadas.

1.3.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo candidato de acordo com o modelo próprio disponível em cada Coordenação de Curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo de seleção será aplicado por uma comissão composta de três professores designados pelo Coordenador de curso, junto com NDE do curso.

2.2. Serão avaliados o Plano de Trabalho proposto e a média final alcançada pelo candidato na unidade curricular que será ofertada a monitoria.

2.3. A documentação incorreta e não autêntica, implicará na desconsideração do pedido, independentemente da notificação do interessado.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O monitor exerce suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

3.2. O monitor exerce suas atividades sob orientação de professor responsável.

3.3. O horário das atividades do monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes e será fixado, no ato de designação, com carga horária de 8h (OITO HORAS) semanais.

3.4. O não atendimento por parte do monitor das orientações do professor orientador implicará em perda da bolsa e desligamento do bolsista do programa de monitoria.

3.5. O monitor deve entregar um relatório semanal de suas atividades ao coordenador de curso.

3.5.1. A não entrega dos relatórios por duas semanas consecutivas ou três semanas intercaladas, nas datas especificadas pela coordenação, define a suspensão automática da bolsa ao monitor.

3.6. Ao final das atividades será expedido o Certificado de Monitoria, mediante apresentação do Relatório Final de Atividades à Direção Acadêmica.

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA


4.1 No segundo semestre de 2023 será concedida 1 (UMA) bolsa de monitoria para cada um dos cursos de graduação da Faculdade de Balsas a saber: Administração, Agronegócio, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Pedagogia, Psicologia, Produção Publicitária, Odontologia e Sistemas de Informação.

4.2. O valor da bolsa corresponderá a um desconto de 30% sobre o valor da mensalidade do respectivo curso, a partir da publicação do resultado. A bolsa somente será concedida caso a mensalidade seja paga até a data de seu vencimento e não será cumulativa a outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição, salvo determinação expressa da Direção Administrativa.

4.3. A bolsa de monitoria é vinculada à presença efetiva de acadêmicos nas aulas de monitoria. A ausência de acadêmicos por três semanas consecutivas implica no término da bolsa.

4.4. A bolsa de monitoria findará ao término do segundo semestre letivo de 2023, podendo ser renovada para o primeiro semestre de 2024, mediante solicitação do professor orientador, após parecer favorável da Coordenação do Curso, Direção Acadêmica e Direção Administrativa.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas MA 22 de agosto de 2023
Documento assinado digitalmente
 CAMILA SOUSA DA SILVA
Data: 22/08/2023 14:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SOUSA DA SILVA
Diretora Acadêmica